

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO - ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, entre **04/05/2026 a 10/05/2026**, foram requeridas e se encontram em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Sapucaí, município de Miguelópolis/SP, aproveitamento hidrelétrico (PCH PCH São Sebastião).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Pardo, município de Poços de Caldas/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH Marambaia - renovação).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Pardo, município de Poços de Caldas/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH Boa Vista - renovação).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Juína, município de Comodoro/MT, aproveitamento hidrelétrico (PCH Santo Antônio - renovação).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Juína, município de Comodoro/MT, aproveitamento hidrelétrico (PCH Santa Luzia - renovação).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Pomba, município de Palma/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH Paraoquena - renovação).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Moji-Guaçu, município de Espírito Santo do Pinhal/SP, aproveitamento hidrelétrico (PCH Eleutério - renovação).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Aporé ou do Peixe, município de Paranaíba/MS, aproveitamento hidrelétrico (PCH Guilhermeão - renovação).